



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Dezembro - 2017

O Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1110, da Magnífica Reitora da UFGD, de 09 de dezembro de 2015, e considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência da UFGD, o Edital PROAE/UFGD Nº 10 de 03 de fevereiro de 2017, Edital PROAE/UFGD Nº 25 de 21 de fevereiro de 2017 e Edital PROAE/UFGD Nº 141 de 31 de julho de 2017. Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao Edital PROAE/UFGD nº 10, de 03 de fevereiro de 2017, Edital PROAE/UFGD Nº 25 de 21 de fevereiro de 2017 e Edital PROAE/UFGD Nº 141 de 31 de julho de 2017 que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, para regularizar sua situação conforme data registra em seu SIGEPAE Acadêmico, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Pablo Christiano Barboza Lollo
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



ANEXO I

Acadêmico	Situação
ADRIANO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
ADRIANO SALDIVAR DE MATOS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
AMANDA FERREIRA MARINS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017. Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
ANDRE DE ARAUJO FRANCA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017. Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
ANDREO DA SILVA FREIRE	Excluído(a) em 05/12/2017. Motivo: Excluído: Estudante desistente do curso.
ANTONIO MIGUEL RUFINO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



BEATRIZ DAROLD REBOUCAS	quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
CAMILA FERRAZ BARBOSA	Excluído(a) em 05/12/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art. 33, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
CESAR HENRIQUE FERNANDES CUSINATO	Excluído(a) em 05/12/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art. 33, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
CLAUDIA MENEZES SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
CRISTIANO FRANCO ESCOBAR	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
DANILO DA SILVA LIMA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
DARA NASCIMENTO DA SILVA	Suspensão. Motivo: Estudante concluiu o curso.
DENER FERREIRA MATOSO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
DENIZE MARQUES DA SILVA	Suspensão. Motivo: Estudante sem matrícula no semestre letivo. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
ELBIO MANVAILER TEIXEIRA NETO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017. Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
EVERTON VIANA TAVARES	Suspensão. Motivo: Estudante concluiu o curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



FELIPE SOUZA SILVA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
FRANCIELI DE ALMEIDA FURTADO	Suspenso. Motivo: Estudante desistiu do curso. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
FRANKLIN SCHMALZ DA ROSA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
GABRIELA DA SILVA MAGALHAES	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
GABRIELA MAHL PEREIRA	Suspenso. Motivo: Estudante afastado por trancamento de matrícula. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
GABRIEL ROCHA DE OLIVEIRA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 15 de dezembro de 2017.
GEISE KELLEN SANTOS DE SOUZA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017. Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
GUILHERME DOS SANTOS SANSON	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
GUSTAVO BARBOSA DE SA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



HELIANDRO MUNIZ SOARES	quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
HIGOR ALAN OLIVEIRA LOPES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017. Estudante não matriculado no semestre letivo. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
IARA DOS SANTOS SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017. Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
IGOR RAGUEL DE ALCANTARA PERALTA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
INGRID CACERES ARRUDA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
ISABELA DE OLIVEIRA	Suspensão. Motivo: Estudante concluiu o curso.
IZABEL CRISTINA HAYD BOIARENCO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
JANE OSIAS DIAS NUNES PARLANDIN	Suspensão. Motivo: Estudante desistiu do curso. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
JAQUELINE DE SOUZA DOS SANTOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
JAYNE OLIVEIRA DE SOUZA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



JEAN IVO DA SILVA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
JÉSSICA CRISTINA COSTA ALMEIDA GARCIA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017. Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
JONATAN WESLEY CAMPOS DOS SANTOS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
JOSÉ LEONARDO DA SILVA	Excluído(a) em 05/12/2017. Motivo: Estudante desligado: atualizou sua avaliação socioeconômica em 17/10/2017, classificado como Não Perfil.
JULIANA SOARES DA SILVA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017. Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
JULIO CEZAR TOMAZ GAIOFATO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
KARINA CORREIA CARDOSO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
LARISSA ROMÃO DE SOUZA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



LEILANE JANUARIO DE LIMA	75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
LÍLIAN SIQUEIRA E SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
LUAN DIAS DOS SANTOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
LUAN EVARISTO DE LIMA DOS SANTOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017. Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
LUAN SOARES DA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
LUCAS DE OLIVEIRA MOURA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
LUCAS SILVA RAMOS	Suspensão. Motivo: Estudante concluiu o curso.
LUIS ALEXANDRE DALPOSSO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
LUIZ CARLOS DA SILVA SARACHO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



LUIZ CEZAR CERVANTES JUNIOR	75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA DÓDERO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
MARCIA TRINDADE PARLANDIM	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017. Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
MARCOS PASUCH	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
MARYSSANDRA GOMES DA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
MATEUS FRANCO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
MATHEUS DE MATTOS PEREIRA	Suspensão. Motivo: Estudante sem matrícula no semestre letivo. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
MICHELE FERREIRA MARQUES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
MIRIAN GISLAINE VINCLE GONCALVES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017. Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



	mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
MONIZE EVELYN GONÇALVES DE ANDRADE	Suspensão. Motivo: Estudante diplomado (a).
MURILLO MATIAS LIMA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
MYLENA HOFFMEISTER BALDONADO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
NADILA RAYANE MARQUES	Suspensão. Motivo: Estudante sem matrícula no semestre letivo. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
NATÁLIA NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	Suspensão. Motivo: Estudante sem matrícula no semestre letivo. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
NATALÍ SILVA GOMES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
NATIELI BALDONADO BUENO	Suspensão. Motivo: Estudante concluiu o curso.
NELSON VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
PABLO EDUARDO SANTOS SANCHEZ	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com Capítulo IV, Art. 7º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. Pagamento suspensão de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
PALLOMA THAINARA OLIVEIRA RODRIGUES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com Capítulo IV, Art. 7º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
PATRÍCIA RAFAÉLA MENDONÇA	Suspensão. Motivo: Estudante diplomado (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



RAFAEL COUTINHO MARQUES GONCALVES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
SILMARA SANTOS DA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
THAIS DA SILVA PELICIARI	Suspensão. Motivo: Estudante diplomado (a).
THIAGO MORAES DOS SANTOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
VALÉRIA DOS REIS NARCISO	Suspensão. Motivo: Estudante diplomado (a).
VALERIA SIQUEIRA DOS SANTOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estudante não matriculado no semestre letivo. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
VANDERSON DE OLIVEIRA MARTINS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
WELIGTON FERREIRA CORREA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
WESLEY DE OLIVEIRA ZANATA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. Pagamento suspenso de acordo com Capítulo X do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



WILLIAN CESAR ARAUJO DE MORAIS	Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.
WILLIAN MUSASHI NOGUCHI DE CARVALHO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de novembro de 2017.